



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.405/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais), criando as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 13 Secretaria da Juventude e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 Secretaria da Juventude e Desporto

27 812 0032 2.076 – Incentivo ao Esporte Amador e Profissional

3.3.50.41.00	Contribuições	R\$	100.500,00
--------------	---------------	-----	------------

ÓRGÃO: 15 Sec. de Turismo Cultura e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

13 392 0033 2.077 – Apoio e Incentivo às Manifestações Artísticas e Culturais

Angélica Pereira Lobo
Angélica Pereira Lobo
Prefeitura Munic. de Paracuru
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

AF 1400
em 30/4/2013



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

3.3.50.41.00	Contribuições	R\$	39.200,00
--------------	---------------	-----	-----------

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor deste crédito especial.

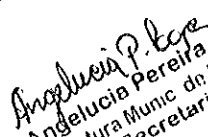
Art. 4º. As ações ora criadas incorporam-se à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 30 de abril de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

*AFIXADO
em 30/4/2013*


Angelucia Pereira Lope
Prefeitura Munic de Paracuru
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - CEP: 62.680-000 Paracuru - Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804